



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.703/02

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.


DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 07.10.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Tenistas Amadores de Amambai", com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rodovia Amambai-Caarapó, Km 1, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.997.824/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2002.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 23.10.02

